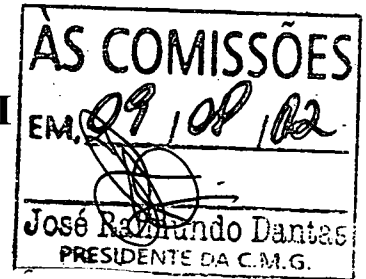


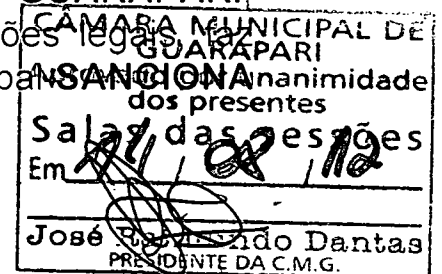


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Uma Câmara para Todos"
PROJETO DE LEI Nº. 118 /2012



**INSTITUI O DIA DA FAMÍLIA NO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, para
saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** em
a seguinte



LEI:

Art. 1º - Fica instituído anualmente, no dia 16 de
Setembro, no Município de Guarapari, o dia da Família.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Agosto de 2012.

Thiago Paterlini Monjardim
Thiago Paterlini Monjardim
Vereador

